



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

© Grupo SIM
Versão 1.009

ENTRE RIOS DE MINAS

Página:002
2240839660
11:19:37

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

Lei N° 1398/02 de 30 de Dezembro de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2003

O povo do Município de ENTRE RIOS DE MINAS (MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 em R\$ 5.785.450,00 (Cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	233.000,00	5.953.200,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	34.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	
RECEITA DE SERVICOS	159.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.482.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	
SUPERAVIT	591.750,00	
RECEITAS DE CAPITAL		424.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	4.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	420.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		6.377.200,00
(-) DEDUÇOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-591.750,00
		=====
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		5.785.450,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	380.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00

*Flávio
Pereira*



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

© Grupo SIM
Versão 1.009

ENTRE RIOS DE MINAS

Página:002
2270839660
14:27:31

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

04 - ADMINISTRACAO	667.020,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	62.700,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	118.100,00
10 - SAUDE	1.876.370,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.164.100,00
13 - CULTURA	71.200,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	544.600,00
16 - HABITACAO	80.000,00
17 - SANEAMENTO	60.500,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	9.600,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	56.500,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	13.950,00
25 - ENERGIA	202.200,00
26 - TRANSPORTE	225.400,00
27 - DESPORTO E LAZER	111.610,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	69.600,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	72.000,00
 TOTAL DAS DESPESAS	 5.785.450,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO		R\$
PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS DE MINAS		5.405.450,00
CAMARA MUNICIPAL ENTRE RIOS DE MINAS		380.000,00
 TOTAL DAS DESPESAS	 	 5.785.450,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, previamente autorizado por lei específica em cada caso;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 6 % (Seis por cento) do montante dos respectivos orçamentos;

161 - 